



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Constitui o Comitê local de Gestão Socioambiental (ECOTIME) no âmbito Ministério Público Federal em Rondônia.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e pela [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#):

CONSIDERANDO o que dispõe a [Portaria PGR/MPF Nº 923, de 18 de dezembro de 2013](#), que instituiu o Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Manual do Sistema de Gestão Socioambiental do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 461, de 15 de maio de 2017](#) e alterações;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Ao Acordo de Cooperação Técnica - ECOLIGA do Estado de Rondônia (PR-RO00032739/2018), Processo SEI n. 0014010-29.2017.8.22.8000.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê local de Gestão Socioambiental (ECOTIME) no âmbito do Ministério Público Federal em Rondônia.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o ECOTIME e representarem a ECOLIGA do Estado de Rondônia:

- ALEX GONDIM DA MOTTA, mat. 29259, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transportes;
- ANDESSON DE MELO BRAGA, mat. 25913, Técnico do MPU/Administração;
- ARYANNE PEREIRA DE FREITAS, mat. 28461, Psicóloga;
- DAIENY KETLEIN COSTA E FERREIRA BISINELLA, mat. 23388, Engenheira Civil;

- ELIAS JUSTO SALVADOR, mat. 23856, Técnico do MPU/Administração; • ETHENY BEZERRA DA SILVA, mat. 25533, Técnico do MPU/Administração;

- HELESSANDRA SOUZA NASCIMENTO, mat. 28564, Técnica do MPU/Administração;

- ISAQUE DE MELO CARNEIRO, mat. 16267, Técnico do MPU/Administração; PR-RO-00000/2019

- LUIZA HELENA COSTA ARCHANJO, mat. 20103, Analista do MPU/Comunicação Social;

- MARCO ANTÔNIO AMORIM ABENSUR, mat. 29602, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação;

- ROSETE NOGUEIRA GONÇALVES CALDEIRA, mat. 20126, Analista do MPU/ Direito.

Art. 3º. A coordenação do Comitê será exercida pela servidora DAIENY KETLEIN COSTA E FERREIRA BISINELLA e, em seus impedimentos, pelo servidor ISAQUE DE MELO CARNEIRO.

Art. 4º. O ECOTIME terá competência para:

- Apresentar o diagnóstico socioambiental da PGR;
- Assegurar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a melhoria do Programa de Gestão Socioambiental da PGR;
- Executar as ações definidas no planejamento;
- Acompanhar e fiscalizar as ações locais pertinentes;
- Acompanhar o andamento das atividades propostas e fazer os ajustes necessários para o alcance das metas estabelecidas;
- Interagir com a Divisão de Sustentabilidade e com os Ecotimes de outras Unidades, buscando troca de experiências e de informações;
- Desenvolver o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Compartilhar informações;
- Promover a conscientização de membros, servidores e colaboradores, em assuntos relacionados à gestão socioambiental; e

• Informar ao Secretário de Estadual sobre desempenho do Programa, bem como as necessidades de melhoria;

• Alimentar o SGA no módulo Socioambiental.

• Representar o MPF/RO junto a ECOLIGA do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Em decorrência do novo modelo de gestão socioambiental constante do manual do Sistema de Gestão Socioambiental fica revogada a [Portaria PRRO/148/2013](#), de 04 de dezembro de 2013, publicada no DMPF 192/2013, fl. 62; e a [Portaria PRRO/121/2015](#), de 22 de julho de 2015, publicada no DMPF 137/2015, fl. 32.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 63.](#)

M P F  
Ministério Público Federal